LEI MUNICIPAL N.º 1.783, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
01 – Órgãos Subordinados
15 – URBANISMO
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
0048 – Programa de Habitação Popular
2.175 – REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

33.90.30 – Material de Consumo	Recurso 0001	2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recurso 0001	8.000,00
44.90.51 – Obras e instalações	Recurso 0001	10.000,00

Objetivo:
Dotar de recursos necessários para a regularização dos loteamentos irregulares
12 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16 – HABITAÇÃO
482 – HABITAÇÃO URBANA
0048 – Programa de Habitação Popular
2.176 – PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS

33.90.30 – Material de consumo	|Recurso 0001	2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recurso 0001	30.000,00

Objetivo:
Dotar de recursos para a elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social – PLHIS, requisito previsto na Lei n.º 11.124 e Resoluções 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS, para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS

Art.2.º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Departamento do Desporto
1.052 – INCENTIVO AO DESPORTO
44.90.51 – Obras e Instalações (439) Recurso 1002 52.000,00

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 de junho de 2010; 152º da Colonização e 51º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Dirigente da Sec. Mun. da Administração